

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Tabela					
Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regímes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
A. AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA) ^{a)}					
REGIME DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE AIA	Portaria 368/2015, 19 out, artº 1, n.º 1		2 548,06 €		
REGIME DO PROCEDIMENTO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO AIA					
Sem realização de consulta pública	Portaria 368/2015, 19 out, artº 2, n.º 1, al. a)		2 548,06 €		
Com realização de consulta pública	Portaria 368/2015, 19 out, artº 2, n.º 1, al. b)		2 930,27 €		
REGIME DO PROCEDIMENTO DE AIA					
<i>Procedimento AIA</i>					
Agricultura, silvicultura e aquicultura			6 220,12 €	1 866,04 €	4 354,08 €
Loteamentos, parques industriais, plataformas logísticas, operações de loteamento urbano			6 220,12 €	1 866,04 €	4 354,08 €
Estações de tratamento de águas residuais			6 220,12 €	1 866,04 €	4 354,08 €
Indústria extrativa — pedreiras			6 220,12 €	1 866,04 €	4 354,08 €
Indústria transformadora de metal, mineral, química, da borracha, alimentar, indústria têxtil, dos curtumes, da madeira e do papel e de produção de fibras minerais			12 440,24 €	3 732,07 €	8 708,17 €
Transporte e armazenagem de matérias, incluindo armazenagem de petróleo, produtos petroquímicos e químicos, combustíveis e CO2 .			12 440,24 €	3 732,07 €	8 708,17 €
Produção de energia e subestações			12 440,24 €	3 732,07 €	8 708,17 €
Eliminação e valorização de resíduos			12 440,24 €	3 732,07 €	8 708,17 €
Indústria extrativa (exceto pedreiras)			12 440,24 €	3 732,07 €	8 708,17 €
Turismo, excluindo marinas, portos de recreio e docas			12 440,24 €	3 732,07 €	8 708,17 €
Outros projetos previstos no ponto 11 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151 - B/2013, à exceção dos discriminados na presente tabela.			12 440,24 €	3 732,07 €	8 708,17 €
Transporte de energia, incluindo transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia elétrica			18 660,36 €	5 598,11 €	13 062,25 €
Recursos Hídricos, incluindo sistemas de captação e de realimentação, obras de transferência de recursos hídricos, barragens, construção de aquedutos e adutoras, obras costeiras e dragagens previstas no ponto 10n) do Anexo II do Decreto -Lei n.º 151 -B/2013			24 880,48 €	7 464,15 €	17 416,34 €
Infraestruturas e transporte, incluindo marinas, portos de recreio e docas			24 880,48 €	7 464,15 €	17 416,34 €
Centrais nucleares e outros reatores nucleares e instalações com processamento, produção, enriquecimento, armazenagem ou eliminação de combustíveis nucleares ou radioativos			24 880,48 €	7 464,15 €	17 416,34 €
REGIME DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO					
Agricultura, silvicultura e aquicultura			3 110,06 €		
Loteamentos, parques industriais, plataformas logísticas, operações de loteamento urbano			3 110,06 €		
Estações de tratamento de águas residuais			3 110,06 €		
Indústria extrativa — pedreiras			3 110,06 €		
Indústria transformadora de metal, mineral, química, da borracha, alimentar, indústria têxtil, dos curtumes, da madeira e do papel e de produção de fibras minerais			6 220,12 €		
Transporte e armazenagem de matérias, incluindo armazenagem de petróleo, produtos petroquímicos e químicos, combustíveis e CO2 .			6 220,12 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
Produção de energia e subestações	Portaria 368/2015, 19 out, artº 4, n.2	ANEXO, n.1, al. c)	6 220,12 €		
Eliminação e valorização de resíduos			6 220,12 €		
Indústria extrativa (exceto pedreiras)			6 220,12 €		
Turismo, excluindo marinas, portos de recreio e docas			6 220,12 €		
Outros projetos previstos no ponto 11 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151 - B/2013, à exceção dos discriminados na presente tabela.			6 220,12 €		
Transporte de energia, incluindo transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia elétrica			9 330,19 €		
Recursos Hídricos, incluindo sistemas de captação e de realimentação, obras de transferência de recursos hídricos, barragens, construção de aquedutos e adutoras, obras costeiras e dragagens previstas no ponto 10n) do Anexo II do Decreto -Lei n.º 151 -B/2013			12 440,24 €		
Infraestruturas e transporte, incluindo marinas, portos de recreio e docas			12 440,24 €		
Centrais nucleares e outros reatores nucleares e instalações com processamento, produção, enriquecimento, armazenagem ou eliminação de combustíveis nucleares ou radioativos			12 440,24 €		
QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES DE PÓS-AVALIAÇÃO	Portaria 368/2015, 19 out, artº 5, n.1				
Instrução e avaliação do processo de qualificação de verificador de pós -avaliação			700,72 €		
Emissão de certificado de qualificação de verificador de pós -avaliação			1 401,43 €		
Inscrição no Encontro de Verificadores de pós-avaliação			637,02 €		
Emissão da declaração de validação da qualificação de verificador de pós -avaliação			1 274,03 €		
Alteração de elementos no certificado de qualificação ou na declaração de validação de qualificação de verificador de pós -avaliação			127,40 €		
B. CLIMA ^{a) e b)}					
REGIME DE COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA/CELE-INSTALAÇÕES		ANEXO, n.4			
<i>Pedido de Título de Emissão (TEGEE: por emissões anuais em kt CO2eq/ano)</i>					
< 25kt			248,80 €		
≥ 25 kt e ≤ 50 kt			435,41 €		
>50 kt e ≤ 500 kt			870,83 €		
>500 kt			1 741,63 €		
<i>Pedido de atualização do TEGEE (por emissões anuais em kt CO2)</i>					
< 25 kt			124,40 €		
≥ 25 kt e ≤ 50 kt			248,80 €		
>50 kt e ≤ 500 kt			497,60 €		
> 500 kt			1 181,82 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
REGIME DE COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA/CELE-AVIAÇÃO <i>Pedido de Plano de Monitorização de Emissões (PMEA) e do Plano de Dados Toneladas-Quilómetro (PMTKM: por emissões anuais em kt CO2)</i> <25 ≥ 25 <i>Pedido de Atualização de PMEa ou PMTKM (por emissões anuais em kt CO2)</i> < 25 ≥ 25	Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. a) Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. b) Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. c) Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. d)	ANEXO, n.4	322,20 € 2 255,42 € 161,72 € 1 523,93 €		
ACESSO À RESERVA DE LICENÇAS DE EMISSÃO PARA NOVAS INSTALAÇÕES Novo operador	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 3, al.a)		1 741,82 €		
REGISTO PORTUGUÊS DE LICENÇAS DE EMISSÃO (RPLE) <i>Abertura de conta de depósito de Operador de instalação ou de Operador de aeronave</i> < 25 kt ≥ 25kt <i>Manutenção de conta de depósito de Operador de instalação ou de Operador de aeronave</i> < 25kt ≥ 25kt Por Abertura de conta de depósito do tipo pessoal, pessoal PQ ou de negociação Por Abertura de conta de depósito de verificador Por Manutenção de conta de depósito do tipo pessoal, pessoal PQ ou de negociação Por Manutenção de conta de depósito de verificador Pela nomeação de cada representante autorizado para além dos 2 obrigatórios, pela nomeação de cada Representante autorizado adicional, por cada pedido de atualização de representantes autorizados ou autorizados adicionais, nas contas do tipo pessoal, pessoal PQ, de negociação ou de verificador.	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.1, al. a) Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.1, al. b) Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.2, al. a) Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.2, al. b) Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. a)i) Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. a)ii) Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. b)iii) Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. b)iv) Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.5		435,45 € 870,92 € 124,41 € 248,83 € 1 244,16 € 995,33 € 995,33 € 622,08 € 124,41 €		
REGISTO NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE GASES FLUORADOS ^{b)} Registo de Estabelecimento no Formulário de Gases Fluorados	Portaria nº 92/2020, 15 abril, art.º 2		19,19 €		
C. PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES QUE ENVOLVAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (PAG-SEVESO) ^{a)}					
REGIME PROCEDIMENTOS PAG-SEVESO <i>Avaliação de compatibilidade de localização</i> Estabelecimento com armazenagem como atividade principal Estabelecimento com fabricação de produtos como atividade principal <i>Verificação da comunicação</i> Até 15 substâncias perigosas Mais de 15 substâncias perigosas	Portaria 266/2018, art.º 3.º, que determina que se aplicam os valores da Portaria n.º 332-B/2015, de 5 outubro, Anexo n.º 2 (TAU)	ANEXO, n.2	1 244,02 € 1 492,83 € 248,80 € 622,01 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
Verificação da atualização da comunicação Até 15 substâncias perigosas Mais de 15 substâncias perigosas Apreciação do relatório de segurança (RS) Estabelecimento cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do nº de substâncias perigosas Estabelecimento cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas Apreciação da atualização do relatório de segurança (RS) – versão integral atualizada do RS Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas	Portaria 266/2018, art.º 3.º, que determina que se aplicam os valores da Portaria n.º 332-B/2015, de 5 outubro, Anexo n.º 2 (TAU)	ANEXO, n.2	124,40 €		
			311,01 €		
			9 952,19 €		
			14 928,29 €		
			19 904,39 €		
			4 976,10 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas Apreciação da atualização do relatório de segurança (RS) – partes atualizadas do RS Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas Mera verificação da conformidade da atualização do relatório de segurança (RS) – versão integral atualizada do RS Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas Mera verificação da conformidade da atualização do relatório de segurança (RS) – partes atualizadas do RS Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas	Portaria 266/2018, art.º 3.º, que determina que se aplicam os valores da Portaria n.º 332-B/2015, de 5 outubro, Anexo n.º 2 (TAU)	ANEXO, n.2	7 464,15 €		
			9 952,19 €		
			2 985,66 €		
			4 478,49 €		
			5 971,32 €		
			1 990,44 €		
			2 985,66 €		
			3 980,88 €		
			995,22 €		
			1 492,83 €		
			1 990,44 €		
QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES SGSPAG:					
Instrução e avaliação da candidatura qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. a)		663,81 €		
Emissão de certificado de qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. b)		1 327,62 €		
Inscrição no Encontro de Verificadores	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. c)		603,47 €		
Emissão da declaração de validação da qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. d)		905,20 €		
Alteração de elementos no certificado de qualificação ou na declaração de validação de qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. e)		120,69 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
D. PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP) ^{a)}					
REGIME DE EMISSÕES INDUSTRIAISLICENCIAMENTO AMBIENTAL (REI: LA-PCIP)	DL 127-2013, 30 ago, artº 106, ns. 1, 2 e 6	ANEXO, n.2			
Novo Pedido (Emissão de Licença)	Portaria nº 1057/ 2006, 25 set, nº 2, al. a)		7 002,02 €		
Alteração substancial de instalação/renovação/atualização	Portaria nº 1057/ 2006, 25 set, nº 2, al. b)	ANEXO, n.3	3 501,02 €		
Alteração/aditamento	Deliberação nº 4/CD/2015, 9 fev		1 866,04 €		
Desativação de instalação			3 110,06 €		
Transmissão de instalação			622,01 €		
QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES PCIP:					
Instrução e avaliação do processo de qualificação de verificador PCIP	Despacho sobre Informação I009198-201707-DGA.DGQA, de 5 de julho, e I003398-202103-DGA.DGQA, de 22 de março, em cumprimento da Portaria 202/2017, 4 jul.		630,49 € + 63,03 € /agrupamento		
Emissão de certificado de qualificação e de extensão de verificador PCIP			1 316,21 € + 63,03 € /agrupamento		
Inscrição nos encontros de verificador PCIP			630,49 €		
Renovação de certificado de qualificação de verificador PCIP			881,30 € + 63,03 € /agrupamento		
Instrução e avaliação do pedido de extensão			126,08 € + 63,03 € /agrupamento		
Alteração de elementos no certificado de qualificação de verificador PCIP			63,03 € + 63,03 € /agrupamento		
E. RECURSOS HÍDRICOS ^{a)}					
PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO	Portaria 931/2010, 20 set, artº 5º		478,60 €		
LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	DL 133-2005, 16 ago, republicado pelo DL 84/2011, 20 jun, artº 11		2 236,00 €		
LICENCIAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS ^{c)}					
Pedido de informação prévia	Portaria 1450/2007, 12 nov, n.º 10	ANEXO, n.7	100,00 €		
Licença de pesquisa de águas subterrâneas			100,00 €		
Autorizações: a)					
i) Captação de águas particulares para fins privados			155,50 €		
ii) Captação de águas particulares para abastecimento público			311,01 €		
iii) Construções:	Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água				
- Com exigência de avaliação hidrológica e/ou geológica			155,50 €		
- Sem exigência de avaliação hidrológica e/ou geológica			93,30 €		
iv) Infraestruturas hidráulicas			311,01 €		
v) Estudos piloto			ISENTO		
vi) Outros casos			93,30 €		
Licenças:					
i) Agricultura - Captação de águas (<1 hect)	Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água	ANEXO, n.7	31,10 €		
ii) Captações de Água públicas					
- Até 1 ano inclusive			124,40 €		
- Superior a 1 ano			186,60 €		
iii) Licenças ou parecer equivalente para descarga de águas residuais domesticas ou equiparado			186,60 €		
iv) ETAR's Urbanas / Atividades turísticas/ ETARs Indústrias / Agroindústrias/ Pecuárias (em função do número de habitantes equivalentes servidos)					
- Até 10.000 h.e. inclusive			311,01 €		
- entre 10.001 h.e. e 100.000h.e.			435,40 €		
- superior a 100.000 h.e.			497,61 €		
v) Reutilização de águas residuais por terceiros			ISENTO		
vi) Produção de energia elétrica a partir da energia das ondas do mar com potência instalada < 25 MW			933,03 €		
vii) Apoios de praia			311,01 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
viii) Ocupações temporárias por prazo inferior a um ano ix) Alimentação artificial de praias x) Construções: - Com exigência de avaliação geotécnica - Sem exigência de avaliação geotécnica xi) Aquaculturas em offshore xii) Aquaculturas e salinas em tanques xiii) Viveiros em espaço aberto: - área < 5.000 m2 - área > 5.000 m2 xiv) Imersão de resíduos no mar xv) Extração de inertes: - até 500 m3 - Superior a 500 m3 xvi) Estudos piloto xvii) Outras utilizações DPH	Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água	ANEXO, n.º 7	62,20 €		
			ISENTO		
			248,80 €		
			124,40 €		
			373,20 €		
			186,60 €		
			62,20 €		
			124,40 €		
			186,60 €		
			ISENTO		
			186,60 €		
			ISENTO		
			186,60 €		
Concessões: i) Infraestruturas hidroagrícolas ii) Infraestruturas para produção de energia: Após o requerimento Antes do Contrato: - até 0,1MW - entre 0,1MW e 1MW - entre 1MW e 10MW - Superior a 10MW iii) Apoios de praia com equipamento associado iv) Equipamentos vii) Outros casos Outros serviços: i) Averbamento para mudança de titularidade	Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água	ANEXO, n.º 7	62,20 € /ano de Concessão		
			186,60 €		
			ISENTO		
			62,20 € /ano de Concessão		
			124,41 € /ano de Concessão		
			311,00 € /ano de Concessão		
			933,03 €		
			933,03 €		
			62,20 € - 124,41 € /ano de Concessão		
			62,20 €		
F. RESÍDUOS E SUBPRODUTOS ^{a)}					
REGISTO NO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTO ELETRÓNICO DE RESÍDUOS (SIRER) ^{d)}	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 95º - Portaria 20/2022, 5 jan, art 18º		30,00 €		
OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Emissão ou renovação de licenças ou autorizações - regime geral Emissão ou renovação de licenças mediante procedimento simplificado Auto de Vistoria Averbamento resultante da alteração das condições da licença ou autorização Transmissão ou prorrogação de licenças - regime geral Transmissão ou prorrogação de licenças - regime simplificado	Anexo I DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 108.º, n.º 2	ANEXO, n.º 5	2 799,05 €		
			2 102,40 €		
			1 399,53 €		
			700,39 €		
			559,80 €		
			419,24 €		
SISTEMAS DE GESTÃO DE FLUXOS ESPECIFICOS DE RESÍDUOS: Licenciamento de Entidades Gestoras de Sistemas Integrados de Gestão Resíduos Autorização de sistemas individuais de gestão de resíduos Averbamento resultante da alteração das condições da licença ou autorização	Portaria 213/2021, 19 out, artº 3º, alínea a) Portaria 213/2021, 19 out, artº 3º, alínea b) Portaria 213/2021, 19 out, artº 3º, alínea c)		34 700,20 € 6 940,04 € 1 376,04 €		

7/13

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
G. RUÍDO ^{a)}					
MAPAS E PLANOS DE RUÍDO					
Apreciação de mapas de estratégicos de ruído de aeroportos	DL 146/2006 de 31 jul, artº 12, nº 1, al. a), conforme redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2022, de 9 de dezembro		9 172,80 €		
Apreciação de mapas estratégicos de ruído de Grandes Infraestruturas de Transporte rodoviárias e ferroviárias	DL 146/2006 de 31 jul, artº 12, nº 1, al. a), conforme redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2022, de 9 de dezembro		min.917,27 € - máx. 12 230,41€		
Apreciação de planos de ação de aeroportos	DL 146/2006 de 31 jul, artº 12, nº 1, al. a), conforme redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2022, de 9 de dezembro		6 115,20 €		
Apreciação de planos de ação de Grandes Infraestruturas de Transporte rodoviárias e ferroviárias	DL 146/2006 de 31 jul, artº 12, nº 1, al. a), conforme redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2022, de 9 de dezembro		min. 611,52 € - máx. 8 561,29 €		
H. PROTEÇÃO RADIOLÓGICA					
REGISTO DE PRÁTICAS					
<i>Apreciação</i>					
Equipamento de radiologia dentária intraoral			120,37 €		
Equipamento de densitometria óssea	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº1 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		120,37 €		
Outros, a definir pela APA			120,37 €		
<i>Inscrição no registo</i>			24,07 €		
<i>Alteração de registo</i>			50% da Apreciação		
REGISTO DE PRÁTICAS					
<i>Apreciação</i>					
Geradores de radiação para fins de medicina veterinária			150,00 €		
Equipamentos de inspeção de bagagem fixos			150,00 €		
Equipamentos de fluorescência de raios-X (XRF)	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº1 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		150,00 €		
Equipamentos de radiografia para uso em controlo de processo industrial			150,00 €		
Importação, exportação e introdução em território nacional de fontes radioativas			200,00 €		
<i>Inscrição no registo</i>			20,00 €		
<i>Alteração de registo por adição ou alteração de fontes de radiação</i>			50% da Apreciação		
<i>Alteração de registo por outros motivos</i>			35,00 €		
LICENCIAMENTO DE PRÁTICAS					
<i>Apreciação</i>					
Valor base			240,74 €		
Valor a acrescentar (por fonte de radiação conforme tipologia)					
i) Equipamento de radiologia			240,74 €		
ii) Equipamento de radiologia dentária não abrangido por registo			240,74 €		
iii) Acelerador linear para fins médicos			3 611,11 €		
iv) Equipamento de braquiterapia HDR ou PDR			2 407,41 €		
v) Fontes radioativas para braquiterapia LDR			601,85 €		
vi) Outro equipamento de radioterapia			6 018,51 €		
vii) Instalação de medicina nuclear			6 018,51 €		
viii) Equipamento de radiologia veterinária			240,74 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
ix) Equipamento de radiografia industrial	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº2 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		240,74 €		
x) Acelerador de partículas para fins não médicos			3 611,11 €		
xi) Irradiador			3 009,26 €		
xii) Outro equipamento contendo fontes radioativas seladas para fins não-médicos			361,11 €		
xiii) Utilização de fontes radioativas não-seladas			601,85 €		
xiv) Unidade de ciclotrão			6 018,51 €		
xv) Equipamento destinado à exposição deliberada de pessoas para fins de imagiologia não-médica			601,85 €		
xvi) Fonte de radiação abrangida por licença especial, nos termos do artigo 91º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro			6 018,51 €		
Realização de Vistoria quando aplicável			1 805,55 €		
Emissão de Licença			60,19 €		
Alteração de Licença			50% do valor da fonte de radiação		
Renovação de Licença			50% da apreciação		
LICENCIAMENTO DE PRÁTICAS					
Apreciação					
Valor base			250,00 €		
Valor a acrescer (por fonte de radiação conforme tipologia)					
Gerador de raios-X			200,00 €		
Acelerador de partículas			3 000,00 €		
Irradiador			2 500,00 €		
Outro equipamento contendo fontes radioativas seladas			400,00 €		
Utilização de fontes radioativas não seladas			500,00 €		
Unidade de ciclotrão			5 000,00 €		
Equipamento destinado à exposição deliberada de pessoas para fins de imagiologia não médica			500,00 €		
Fonte de radiação abrangida por licença especial, nos termos do artigo 91º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro			5 000,00 €		
Realização de Vistoria quando aplicável			1 500,00 €		
Emissão de Licença			50,00 €		
Alteração de Licença por adição ou alteração de fontes de radiação			50% do valor da fonte de radiação		
Alteração de Licença por outros motivos			35,0 €		
Renovação de Licença			50% da apreciação		
APROVAÇÃO PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES					
Apreciação			2 407,41 €		
Emissão de Parecer			60,19 €		
APROVAÇÃO PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES					
Apreciação			2 000,00 €		
Emissão de Parecer			50,00 €		
FONTES RADIOATIVAS SELADAS					
Apreciação de pedidos para fontes radioativas seladas, nos termos dos artigos 44º, 45º e 47º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro			54,17 €		
FONTES RADIOATIVAS SELADAS					
Apreciação de pedidos para fontes radioativas seladas, nos termos dos artigos 44º, 45º e 47º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro			70,00 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
FONTES RADIOATIVAS NÃO SELADAS Apreciação de pedidos para fontes radioativas não seladas, nos termos dos artigos 44º e 45º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº5 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		54,17 €		
FONTES RADIOATIVAS NÃO SELADAS Apreciação de pedidos para fontes radioativas não seladas, nos termos dos artigos 44º e 45º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº5 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		100,00 €		
TRANSPORTE DE FONTES RADIOATIVAS <i>Controlo administrativo prévio de transporte:</i> Registo Licença	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº6 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		54,17 € 601,85 €		
TRANSPORTE DE FONTES RADIOATIVAS <i>Controlo administrativo prévio de transporte:</i> Registo Licença	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº6 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		70,00 € 500,00 €		
RECONHECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS <i>Nível 1 - Perito qualificado</i> Apreciação Emissão de Certificado de reconhecimento Renovação de Certificado de reconhecimento <i>Nível 2 - Técnico qualificado</i> Apreciação Emissão de Certificado de reconhecimento Renovação de Certificado de reconhecimento <i>Nível 3- Técnico Operador</i> Apreciação Emissão de Certificado de reconhecimento Renovação de Certificado de reconhecimento	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº7 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		120,37 € 24,07 € 50% da apreciação 90,28 € 24,07 € 50% da apreciação 60,19 € 24,07 € 50% da apreciação		
RECONHECIMENTO DE ESPECIALISTAS Apreciação Emissão de Certificado de reconhecimento	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº7 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		200,00 € 50,00 €		
RECONHECIMENTO DE ENTIDADES FORMADORAS Apreciação Emissão de Reconhecimento Renovação do Reconhecimento	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº8 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		1 805,55 € 60,19 € 50% da apreciação		
APROVAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO Apreciação Emissão de declaração de aprovação Renovação de declaração de aprovação	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº9 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		601,85 € 60,19 € 50% da apreciação		
RECONHECIMENTO DE SERVIÇOS Apreciação Emissão de Certificado de Reconhecimento Renovação de Certificado de Reconhecimento	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº10 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		2 407,41 € 60,19 € 50% da apreciação		
RECONHECIMENTO DE SERVIÇOS Apreciação Alteração de certificado de reconhecimento por modificação das valências Alteração de certificado de reconhecimento por outros motivos Emissão de Certificado de Reconhecimento Renovação de Certificado de Reconhecimento Apreciação de comunicação de início de atividade em território nacional	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº8 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		3 000,00 € 50% da apreciação 35,00 € 50,00 € 50% da apreciação 1 500,00 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
CADERNETA RADIOLÓGICA Emissão	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº11 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		24,07 €		
CADERNETA RADIOLÓGICA Emissão	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº9 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		20,00 €		
AUTORIZAÇÃO PARA A MISTURA DE MATERIAIS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS, PARA EFEITOS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM Apreciação Emissão	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº12 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		601,85 € 60,19 €		
UTILIZAÇÃO, COLOCAÇÃO NO MERCADO OU ELIMINAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS RESULTANTES DE EVENTOS COM FONTES ORFÃS Emissão de parecer vinculativo	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº13 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		240,74 €		
UTILIZAÇÃO, COLOCAÇÃO NO MERCADO OU ELIMINAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS RESULTANTES DE EVENTOS COM FONTES ORFÃS Emissão de parecer vinculativo	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº10 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		200,00 €		
ATIVIDADES INDUSTRIAIS QUE ENVOLVEM MATERIAL RADIOATIVO NATURAL Emissão de parecer sobre a avaliação das condições de segurança radiológica	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº14 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		601,85 €		
ATIVIDADES INDUSTRIAIS QUE ENVOLVEM MATERIAL RADIOATIVO NATURAL Emissão de parecer sobre a avaliação das condições de segurança radiológica	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº11 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		500,00 €		
SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÃO EXISTENTE Apreciação e aprovação do plano de caracterização Apreciação e aprovação do plano de remediação	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº15 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		601,85 € 601,85 €		
SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÃO EXISTENTE Apreciação e aprovação do plano de caracterização de áreas contaminadas por material radioativo residual Apreciação e aprovação do plano de remediação de áreas contaminadas por material radioativo residual Apreciação e aprovação da estratégia de proteção para um nível ótimo de proteção contra o radão e o torão	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº12 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		500,00 € 500,00 € 250,00 €		
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Estimativa das doses envolvidas e parecer sobre a utilização	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº16 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		601,85 €		
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Estimativa das doses envolvidas e parecer sobre a utilização	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº13 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		500,00 €		
ISENÇÃO Aprovação de tipo de aparelhos	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº17 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		1 203,70 €		
RESÍDUOS RADIOATIVOS E COMBUSTÍVEL IRRADIADO <i>Caracterização, classificação e autorizações de transporte e eliminação:</i> a) Caracterizar, para efeitos de classificação, os materiais radioativos como resíduos radioativos. b) Caracterizar, para efeitos de classificação, o combustível nuclear como resíduo radioativos c) Classificar, para efeitos de eliminação, exclusão ou liberação do controlo regulador, os materiais radioativos d) Classificar, para efeitos de eliminação, exclusão ou liberação do controlo regulador, o combustível nuclear como d) Autorizar o transporte de resíduos radioativos em território nacional e) Autorizar o transporte de combustível irradiado em território nacional f) Autorizar a eliminação dos resíduos radioativos	Despacho n.º 891/2015,29jan,Anexo, Tabela I, n.º 1		131,94 € 2 638,86 € 26,39 € 659,71 € 26,39 € 131,94 € 26,39 €		
Licenciamento de atividades e instalações associadas a gestão de resíduos radioativos: a) Apreciação: Valor base (até 20 m2) Valor a acrescer por m2 acima de 20 Valor máximo b) Emissão: Valor base (até 20 m2) Valor a acrescer por m2 acima de 20 Valor máximo c) Renovação: Valor base (até 20 m2)	Despacho n.º 891/2015, 29 jan, Anexo, Tabela I, n.º 2		131,94 € 0,66 € 1 319,43 € 527,77 € 0,66 € 5 277,71 € 263,89 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
Valor a acrescer por m2 acima de 20			0,66 €		
Valor máximo			2 638,86 €		
c) Desmantelamento:					
Valor base (até 20 m2)			527,77 €		
Valor a acrescer por m2 acima de 20			0,66 €		
Valor máximo			5 277,71 €		
Licenciamento de atividades e instalações associadas a gestão de combustível irradiado:	Despacho n.º 891/2015, 29 jan, Anexo, Tabela I, n.º 3				
a) Apreciação			6 597,14 €		
b) Emissão			39 582,84 €		
c) Renovação			19 791,42 €		
I. PROTEÇÃO CAMADA DE OZONO ^{a)}					
SUBSTÂNCIAS QUE EMPOBRECEM A CAMADA DE OZONO (ODS) - QUALIFICAÇÃO DE OPERADORES					
Emissão do certificado	DL 35/2008, 27 fev, artº 7-A, nº 1, al. a)		140,12 €		
Renovação do certificado	DL 35/2008, 27 fev, art.º 7-A, n.º 1, al. b) ou c)		112,10 €		
J. QUÍMICOS ^{a)}					
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PERIGOSOS (PIC)					
Análise de cada notificação de exportação, incluindo eventual procedimento de pedido de consentimento expresse	DL 33/2015, 4 mar, art.º 10, n.º 1		320,18 €		
POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES (POP)					
Análise de pedido de autorização de fabrico e/ou utilização de substância intermédia em sistema fechado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do DL 75/2022	DL 75/2022, 31 out, art.º 7, n.º 1, alínea a)		2 900,41 €		
Análise de pedido de autorização de método alternativo de tratamento de resíduos, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do DL 75/2022	DL 75/2022, 31 out, art.º 7, n.º 1, alínea b)		580,08 €		
K. ORGANISMOS E MICROORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS ^{a)}					
LIBERTAÇÃO DELIBERADA NO AMBIENTE DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (OGM)					
Notificação para libertação deliberada no ambiente	Portaria 384/2006, 19 abr, nº 1, al. a)		2 898,49 €		
Notificação para libertação deliberada no ambiente (procedimento diferenciado de autorização)	Portaria 384/2006, 19 abr, nº 1, al. b)		2 173,87 €		
Notificação para colocação no mercado pela primeira vez	Portaria 384/2006, 19 abr, nº 1, al. c)		14 492,47 €		
Renovação da autorização de colocação no mercado	Portaria 384/2006, 19 abr, nº 1, al. d)		7 246,23 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
UTILIZAÇÃO CONFINADA DE MICRORGANISMOS E ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (MGM/OGM)					
Notificação para 1.ª utilização confinada das instalações em atividades de classe 1	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. a)		1 206,93 €		
Notificação para 1.ª atividade de classe 2	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. c)		1 810,40 €		
Notificação para atividade subsequente de classe 2	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. d)		1 206,93 €		
Notificação para 1.ª atividade de classe 3	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. e)		3 017,33 €		
Notificação para atividade subsequente de classe 3	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. f)		2 172,48 €		
Notificação para 1.ª atividade de classe 4	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. g)		3 620,79 €		
Notificação para atividade subsequente de classe 4	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. h)		2 413,86 €		
L. ECO-GESTÃO ^{a)}					
SISTEMA DE ECO-GESTÃO E AUDITORIA AMBIENTAL (EMAS)	DL 95/2012, 20 de abril:				
Registo e renovação do registo de microempresas	art.º 13, n.º 1, al. a)		640,97 €		
Registo e renovação do registo de pequenas empresas	art.º 13, n.º 1, al. b)		961,46 €		
Registo e renovação do registo de médias empresas e autarquias locais	artº 13, nº 1, al. c)		1 281,95 €		
Registo e renovação do registo de organizações não incluídas nas alíneas anteriores	art.º 13, n.º 1, al. d)		2 563,90 €		
Manutenção de registo de microempresas	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. e)		320,49 €		
Manutenção de registo de pequenas empresas	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. f)		480,73 €		
Manutenção de registo de médias empresas e autarquias locais	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. g)		640,97 €		
Manutenção de registo de organizações não incluídas nas alíneas e), f) e g)	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. h)		1 281,95 €		
Validação da qualificação do auditor	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. i)		320,49 €		
M. OUTRAS CATEGORIAS (PROCESSOS EXTERIORES À APA) ^{a)}					
AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS					
Procedimentos de avaliação de incidências ambientais previstos nos artigos 33.º -R a 33.º -U da secção IV do Decreto -Lei n.º 215 -B/2012, de 8 de outubro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 215 -B/2012, de 8 de outubro		ANEXO, n.8	6 171,08 €		
REGIME JURÍDICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DAS EXPLORAÇÕES DE DEPÓSITOS MINERAIS E DE MASSAS MINERAIS					
Emissão de parecer vinculativo (instalações categoria A) (novo pedido de licenciamento da instalação de resíduos; alteração substancial da instalação de resíduos)		ANEXO, n.6	2 776,99 €		
Emissão de parecer vinculativo (instalações que não sejam categoria A) (novo pedido de licenciamento da instalação de resíduos; alteração substancial da instalação de resíduos)			2 085,82 €		
Vistoria			1 388,50 €		
1 - Taxas Administrativas: visam suportar parte dos custos inerentes aos procedimentos administrativos decorrentes de solicitações dos agentes. 2 - Critérios de Atualização: quando não definido pelos respetivos diplomas de base de outra forma, os valores do ano de 2024 foram determinados aplicando a variação média anual do Índice de Preços no Consumidor definidos pelo INE ((IPC para o Continente sem Habitação), aos valores que vigoraram em 2024. Essa aplicação foi feita utilizando o simulador disponibilizado no site deste organismo, com arredondamentos dos resultados à casa decimal superior. As taxas foram atualizadas segundo os seguintes critérios: a) Atualizadas automaticamente, por aplicação do IPC no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo INE, I. P.. b) consideram -se automaticamente atualizados a 1 de março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, e publicado pelo INE c) não prevê atualização					